



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 3.743 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.007.

“Autoriza o Executivo Municipal de Agudos a celebrar convênio com a Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo – FACESP para credenciamento e dá outras providências”.

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo – FACESP, para credenciamento.

**Art. 2º** - As despesas desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de setembro de 2.007.

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal